



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1020/86

Autoriza aquisição de móveis para doação a Clubes de Mães e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir 02 (duas) máquinas de costura, novas, para doação aos Clubes de Mães das localidades de Neolândia e Casa Queimada.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 27 de outubro de 1986


JOSÉ SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL